



PROCESSO Nº 860/17

PROTOCOLO Nº 14.333.377-9

PARECER CEE/CEMEP Nº 446/17

APROVADO EM 14/08/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO
SUDOESTE DO PARANÁ

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Viticultura e
Enologia – Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, subsequente
ao Ensino Médio.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1163/17 - Sued/Seed, de 08/06/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Francisco Beltrão, em 08/11/16, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional do Sudoeste do Paraná, do município de Francisco Beltrão, que solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Viticultura e Enologia – Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, subsequente ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro Estadual de Educação Profissional do Sudoeste do Paraná, localizado na Linha Santa Bárbara, s/nº, do município de Francisco Beltrão, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 2396/14, de 30/05/14, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 140/14, de 07/04/14, pelo prazo de cinco anos, a partir de 01/01/13 até 31/12/17, e sua renovação encontra-se em trâmite sob protocolo nº 14.715.143-8, de 12/07/17.

O Curso Técnico em Viticultura e Enologia – Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, subsequente ao Ensino Médio, obteve a autorização de funcionamento do curso, pela Resolução Secretarial nº 4166/15, de 21/12/15, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 555/15, de 16/11/15, pelo prazo de um ano e seis meses, no período de 23/12/15 a 23/06/17.



PROCESSO N° 860/17

1.2 Plano de Curso

O Plano do O Curso Técnico em Viticultura e Enologia – Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, subsequente ao Ensino Médio, foi aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 555/15, de 16/11/15.

Matriz Curricular (fl. 289)

Estabelecimento: Centro Estadual de Educação Profissional do Estado do Paraná							
Município: Francisco Beltrão							
Curso: TÉCNICO EM VITICULTURA E ENOLOGIA							
Forma: Subsequente				Implantação Gradativa a partir do: 1º semestre de 2016			
Turno: Noturno				Carga Horária: 1.500 horas/aula – 1.250 horas			
Módulo: 20				Organização: Semestral			
DISCIPLINAS		SEMESTRE			Horas/aula	Hora	
		1º	2º	3º			
1	ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA RURAL	2	2	3	140	117	
2	ENOLOGIA	4	4	4	240	200	
3	FUNDAMENTOS DO TRABALHO			2	40	33	
4	INFORMÁTICA APLICADA	3			60	50	
5	PROCESSOS AGROINDÚSTRIAS		4	4	160	133	
6	PRODUÇÃO VINÍCOLA	4	4	4	240	200	
7	PLANEJAMENTO E PROJETOS			4	80	67	
8	QUÍMICA ENOLÓGICA	4	4		160	133	
9	SOLOS	4	3		140	117	
10	VITICULTURA	4	4	4	240	200	
TOTAL		25	25	25	1500	1250	
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO				80	80	160	133

Irony Cella

Direção Geral

IRONY CELLA
Diretora Geral
RG 4.243.675-5
RES - 741/2016 DOE 04/03/2016



PROCESSO N° 860/17

Avaliação Interna do Curso (fl. 321)

Ano Série Etapa Módulo	Matriculados					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos				
	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016
C U R S O	1ª	-	-	-	26	-	-	-	-	0	-	-	-	-	0	-	-	-	-	0	-	-	-	-	-
	2ª	-	-	-	14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1.3 Comissão de Verificação (fl. 295)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 134/16, de 21/11/16, do NRE de Francisco Beltrão, integrada pelos técnicos pedagógicos: Loacir de Freitas de Oliveira, licenciada em Letras; Sônia Soster, licenciada em Geografia, Karen Cristina Oro Niehues, licenciada em Matemática; e como perito Neri Munaro, graduado em Engenharia Agrônoma, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 19/12/16, favorável ao reconhecimento do curso e informou:

(...) A Comissão constatou que o prédio oferece condições de funcionamento... construído recentemente... os ambientes estão em boas condições...

(...) encontra-se em ótimo estado de manutenção e conservação com os recursos materiais e tecnológicos condizentes com a Proposta Pedagógica do Curso...

(...) **Biblioteca**... possui acervo bibliográfico significativo, contempla títulos específicos para o Curso... é atualizado e em quantidade suficiente, atendendo as ementas das disciplinas e ... embasamento teórico...para os alunos...

(...) **Laboratório e Agroindústria de Viticultura e Enologia**: O Colégio participou em 2010 do Concurso Nacional "Programa Parceiros Vitae" e foi contemplado com investimentos da FAT – Fundação de Apoio a Tecnologia, na aquisição de equipamentos para o laboratório de Enologia, Agroindústria de Vinhos e Sucos e materiais pedagógicos... num total de R\$ 164.640,00. Como contrapartida, a Prefeitura Municipal.... construiu o barracão da agroindústria... no valor de R\$ 72.600,00.

(...) **Laboratório Multifuncional**: Os dois laboratórios (Enologia, Solos, Fitotecnia, Fitos Sanidade, Ciências, Física e Química), estão equipados para dar condições para as atividades das disciplinas da Base Nacional Comum e Formação Técnica...

(...) O **laboratório de Informática**... é constituído por equipamentos... em boas condições de uso... atendendo a demanda...

(...) **Setor de Agroindústria**... é responsável pelo processo de transformação das produções agropecuárias colhidas na Fazenda Escola, cujos equipamentos estão sendo adquiridos via SEED, específicos para as unidades de derivados de açúcar, vegetais, carnes, ovos e leite. Atualmente duas agroindústrias possuem equipamentos mínimos: a agroindústria de leite... de carnes...



PROCESSO N° 860/17

(...) **Setor de Viticultura** é a parte da fruticultura, específica para atender as atividades do Curso Técnico... Foram plantadas variedades da uva bordô, branca e rose, produzidas a partir das cultivares, Niágara Branca, Niágara Rosada, Bodeaux e Isabel.

(...) Os 03 blocos de alojamentos do Colégio são constituídos de dois andares... possui vestiário... Foram recebidas em 2014, 100 beliches e armários, 200 colchões... 40 mesas de estudo e 160 cadeiras... Os alojamentos são constituídos com um dormitório adaptado com sanitários e chuveiro para alunos portadores de necessidades especiais...

(...) A **cozinha** é constituída de equipamentos antigos adquiridos durante os 20 anos que o Colégio funcionou no Bairro Miniguauçu, e alguns novos que a SEED enviou em 2014...

(...) O **refeitório** tem capacidade para atender todos os alunos ao mesmo tempo... **Lavanderia**... Este ano recebemos mais equipamentos para completar a necessidade... como equipamento para passar roupa, mesas, armários e mais uma máquina de lavar e uma secadora.

(...) O Colégio encontra-se **adequado às necessidades especiais**...

(...) A instituição cumpriu todos os requisitos para a obtenção do **Certificado de Conformidade**, estando no aguardo do documento, conforme protocolo nº 14.346.658-2...

(...) a direção apresentou justificativa quanto ao Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, informando que a direção do Centro... solicitou à SUDE, em 2014, as Plantas de Incêndio do prédio escolar que descrevem a situação da disposição dos materiais e equipamentos de incêndio. Foram protocolados junto ao Corpo de Bombeiros de Francisco Beltrão, as Plantas Baixas e de Localização para análise e aprovação... este órgão identificou a necessidade de ajustes... a direção solicitou via NRE, protocolo nº 13.582.790-8, de 16/04/15, à SUDE, para realizar os ajustes... a instituição recebeu as Plantas com as devidas adequações e apresentaram ao Corpo de Bombeiros para análise e aprovação (fl. 434)

(...) Referente à **Licença Sanitária** a instituição apresentou Auto Termo... de 12/09/16... onde o Centro foi intimado a tomar providências para o cumprimento das normas exigidas pela Vigilância em Saúde. A instituição informou que já realizou várias ações... como: orientação para cozinheiras e responsável pelo Almoxarifado quanto a manutenção e armazenamento dos alimentos. No que se refere aos móveis de madeira, possuem apenas duas mesas e estas... serão forradas de plástico assim que possível. Foi realizado ajustes nas telas das portas e janelas colocando trincos para manter bem fechadas. Sobre a necessidade da coifa, bem como do buffet já foi solicitado junto à SEED em anos anteriores e o pedido foi recusado, será reapresentado o pedido.

(...) **Termos de Convênio**... Prefeitura Municipal de Itapejara do Oeste... Cooperativa da Agricultura Familiar do Sudoeste do Paraná... Associação Beltronense de Vitivinicultura - ABEVI...



PROCESSO N° 860/17

Consta à fl. 306, quadro descritivo, informando que a **coordenadora do curso** é graduada em Agronomia, com Especialização em Viticultura e Enologia, Mestrado em Agronomia, e a coordenadora de estágio é graduada em Agronomia, com Especialização em Proteção de Plantas e Mestrado em Agronomia. À fl.308, consta **relação de docentes** com habilitação específica, de acordo com as disciplinas integrantes da Matriz Curricular do Curso.

Pelo Termo de Responsabilidade, emitido em 19/12/16, a Chefia do NRE de Francisco Beltrão ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 318).

1.4 Parecer CEF/Seed (fl. 334)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico n° 1303/17, de 31/05/17, manifesta-se favoravelmente ao reconhecimento do curso.

1.5 Parecer DET/Seed (fl. 330)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer n° 73/17, de 28/03/17, informa que os aspectos pedagógicos referentes ao curso e a instituição de ensino atendem à legislação vigente e encaminha o processo para o prosseguimento dos trâmites para o reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Viticultura e Enologia – Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, subsequente ao Ensino Médio.

Da análise do protocolado e com base nas informações da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino possui condições básicas para o desenvolvimento do Projeto Político-Pedagógico. Contudo, faz-se necessário algumas adequações para o pleno atendimento aos educandos.

O relatório da Comissão apontou que o Setor de Agroindústria de Leite e de Carnes possui equipamentos mínimos, e que os materiais e utensílios da cozinha são antigos. Apontou, também, que a instituição solicitou à Seed uma coifa e um buffet e o pedido foi recusado, porém, será reapresentado.



PROCESSO N° 860/17

O Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros apontou ressalvas, referente à disposição dos materiais e equipamentos de incêndio e no mesmo documento solicitou as plantas do prédio para análise. A instituição cumpriu as solicitações, encaminhou as plantas e aguarda análise e parecer.

A instituição de ensino está vinculada ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e encaminhou o Certificado de Conformidade, com data de 05/12/16. O credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio esgotar-se-á em 31/12/17, e sua renovação encontra-se em trâmite sob protocolo nº 14.715.143-8, de 12/07/17.

De acordo com o relatório circunstanciado, a instituição está de posse de Auto Termo emitido pela Vigilância Sanitária, com data de 12/09/16, o qual intimou o Centro a tomar providências para o cumprimento da legislação sanitária. A instituição informou que já realizou várias ações, como a orientação para as cozinheiras e responsável pelo almoxarifado sobre manutenção e armazenamento dos alimentos e noções de práticas higiênico-sanitárias; foram realizados ajustes nas telas das portas e janelas com a colocação de trincos, instalação de coifa, e a divisória para separação do sanitário e do vestiário está em fase de orçamento. A direção informou, ainda, que solicitará nova vistoria.

Diante da ausência da Licença Sanitária, fato que contraria as Deliberações deste Conselho, o reconhecimento do curso será concedido por prazo inferior a 05 anos. Todavia, esta pendência deverá ser regularizada para a concessão da renovação do reconhecimento do curso.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Viticultura e Enologia – Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1500 horas mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1633 horas, período mínimo de integralização do curso de três semestres letivos, 40 vagas por turma, presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional do Sudoeste do Paraná, do município de Francisco Beltrão, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, desde 23/12/15 e por mais três anos, contados a partir de 23/06/17 a 23/06/20, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR.



PROCESSO N° 860/17

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para o descrito no Mérito deste Parecer.

Recomenda-se que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec);

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 - CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos quando solicitar a renovação do reconhecimento do curso e a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 14 de agosto de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE